

## PORTARIA INTERNA 018/2025

INSTAURO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE N.º  
0201/2025.

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 5.140/2024, de 29 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Comunicação Interna N.º 018/2025/IPRECOR, na qual foi feita a análise prévia da certidão de casamento atualizada do João Rosa (Instituidor) e a Maria Carlota Carvalho Rosa (Pensionista).

Considerando que o documento supracitado gera dúvida quanto ao estado social da beneficiária Maria Carlota Carvalho Rosa.

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo n.º 0201/2025.

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 016/2025.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Eliana de F. Pereira Maurício  
Presidente - IPRECOR

**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais  
que este documento foi publicado no quadro  
de publicações do Instituto de Previdência  
Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de julho de 2025  
Assinatura Isabela R. Carvalho

## RELATÓRIO INICIAL

**Processo Administrativo: 0201/2025**

Nome do beneficiário: Maria Carlota Carvalho Rosa (mat. 112058)

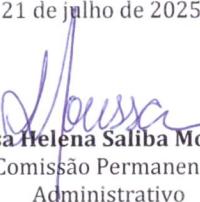
Trata-se de Processo Administrativo aberto através da Portaria Interna 018/2025 em função da recomendação feita pelo Responsável por Benefícios, conforme a Comunicação Interna n.º018/2025/IPRECOR, na qual este aponta divergência na "nova certidão de casamento" da senhora Maria Carlota Carvalho Rosa, matrícula 112058, pensionista do ex-servidor aposentado João Rosa, falecido em 18/05/2025. Tal documento primeiramente foi de ciência da Presidência desta autarquia.

Com base no documento atualizado, o IPRECOR tomou conhecimento de que a beneficiária está separada judicialmente do senhor João Rosa em data anterior a concessão do benefício, o que gera dúvida quanto o estado civil da senhora Maria Carlota, bem como a relação da mesma com o instituidor da pensão.

Considerando os fatos e em respeito ao contraditório e ampla defesa, esta Comissão deliberou pela intimação da senhora Maria Carlota Carvalho Rosa para que, no prazo de 10 dias corridos, comprove a existência de união com o senhor João Rosa após a data da separação judicial; em especial, a apresentação de documentos oficiais (certidões ou escritura em cartório).

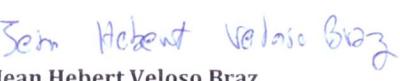
Com o objetivo de resguardar o erário, esta comissão opina pela suspensão temporária do benefício até a conclusão do processo. Após a deliberação final, caberá à Comissão Processante também opinar quanto à sua manutenção ou extinção.

Três Corações, 21 de julho de 2025.



**Gilsa Helena Saliba Moussa**

Membro da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo



**Jean Hebert Veloso Braz**

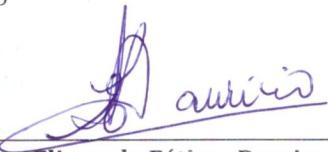
Membro da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo



**Isabela Reis Cardoso**

Presidente da Comissão Permanente  
de Processo Administrativo

Homologação: Sim (X) / Não ( )



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente do Iprecor

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais  
que este documento foi publicado no quadro  
de publicações do Instituto de Previdência  
Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de julho de 2025

Assinatura Isabela R. Cordeiro